**PROJETO DE LEI Nº 731/15**

**DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E AFETAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, PARA FINALIDADE DE REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO BOA VISTA, APROVADO PELO PROJETO DE LEI N. 671/61, PROPRIEDADE DOS HERDEIROS DE JOAQUIM PEDRO DA SILVA, SENDO: ANGÊLA FERRACIOLI DA SILVA, LAÉRCIO EVANDRO FERRACIOLI DA SILVA, PAULO SÉRGIO FERRACIOLI DA SILVA, LÁZARO JOSE COSTA, MARIA CLARA BARROS DA SILVA, MARIA APARECIDA E NAIM FRANCO DA SILVA.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre desafetação e afetação de áreas públicas, para a finalidade de regularização do **Loteamento Boa Vista**, aprovado pelo Projeto de Lei n. 671/1961, situado no perímetro do Município de Pouso Alegre, propriedade de **Ângela Ferracioli da Silva**, CPF 434.845.226-15, **Laércio Evandro Ferracioli da Silva**, CPF n. 416.201.437-04, **Paulo Sérgio Ferracioli da Silva**, CPF n. 012.611.266-53, **Lázaro José Costa,** CPF n. 012.611.266-53**, Maria Aparecida Silva Costa**, CPF n. 377.230.496-68**, Maria Clara Barros da Silva** e **Naim Franco da Silva,** CPF n. 396.949.686-15.

**Art. 2º.** Ficam desafetadas as áreas a seguir relacionadas, para a finalidade de fazer adequações no Projeto do Loteamento Boa Vista, que atingirá os seguintes espaços públicos:

1 - **Praça Sul de Minas** – **Área : 1.174,00m²** - **(Parte da Praça Sul de Minas)** - com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 1, de coordenadas Este (X) 403.483,841 e Norte (Y) 7.542.636,975; situado na calçada, esquina da Rua São Gonçalo do Sapucai, com a Rua Maria da Fé, deste segue confrontando pela calçada da Rua São Gonçalo do Sapucai, com azimute 138º14’47” e distância 40,0m até o ponto 2; deste segue confrontando pela calçada da Rua Estiva, com azimute 48º14’47” e distância 29,4m até o ponto 3; deste segue confrontando por linha imaginária com o lote l20 da quadra 17 do Loteamento Boa Vista, com azimute 318º14’47” e distância 20,0m até o ponto 4; deste segue confrontando por linha imaginária com o lote l19 da quadra 17 do Loteamento Boa Vista, com azimute 318º14’47” e distância 20,0m até o ponto 5; deste segue confrontando pela calçadas da Rua Maria da Fé, com azimute 228º14’47” e distância 29,4m até o ponto 1, início desta descrição perimétrica, totalizando 1.174,00m².

2 – **Praça Sul de Minas – Área 1.175,00m²** - **(Parte da Praça Sul de Minas)** - com a seguinte descrição: inicia o perímetro no ponto 1, de coordenadas Este (X) 403.517,137 e Norte (Y) 7.542.599,675; situado na calçada, esquina da Rua São Gonçalo do Sapucai, com a Rua Estiva, deste segue confrontando pela calçada da Rua São Gonçalo do Sapucai, com azimute 138º14’47” e distância 40,0m até o ponto 2; deste segue confrontando pela calçada da Rua Santa Rita do Sapucai, com azimute 48º14’47” e distância 29,4m até o ponto 3; deste segue confrontando por linha imaginária com o lote L20 da Quadra 23 do Loteamento BoaVista, com azimute 318º14’47” e distância 20,0m até o ponto 4; deste segue confrontando por linha imaginária com o loe L19 da Quadra 23 do Loteamento Boa Vista, com azimute 318º14’47” e distância 20,0m até o ponto 5; deste segue confrontando pela calçada da Rua Estiva, com azimute 228º14”47” e distância 29,4m até o ponto 1, início deste descrição perimétrica, totalizando a área de 1.175,00m².

3 – **Parte da Rua Ouro Fino – Área 400,00m²** - **(Parte da Rua São Gonçalo) -** com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, de coordenadas Este (X) 403.557,413 e Norte (Y) 7.542.568,604; situado na calçada da Rua Santa Rita do Sapucai, deste segue confrontando pela calçada da Rua Santa Rita do Sapucai, com azimute 4º14”47” e distância 10,0m até o ponto 2; deste segue confrontando por linha imaginária com o lote L1 da Quara 30 do Loteamento Boa Vista, com azimute 138º14’47” e distância 20,0m até o ponto 3; deste segue confrontando por linha imaginária com lote L2, da Quara 30 do Loteamento Boa Vista, com azimute 138º14’47” e distância 20,0m até o ponto 4; deste segue confrontando pela calçada da Rua Borda da Mata 02, com azimute 228º14’47” e distância 10,0m até o ponto 5; deste segue confrontando por linha imaginária com o lote L18 da Quadra 30 do Loteamento Boa Vista, com azimute 318º14’47” e distância 20,0m ate o ponto 6; deste segue confrontando por linha imaginária com lote 17 da Quadra 30 do Loteamento Boa Vista com azimute 318º14’47” e distância 20,0m até o ponto 1, início desta descrição perimétrica, totalizando a área de 400,00m².

4 – **Parte da Rua lateral da Praça Sul de Minas – Área 400,00m²** - com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, de coordenadas Este (X) 403.505,740 e Norte (Y) 7.542.656,524; situado na calçada da Rua Maria da Fé, deste segue confrontando pela calçada da Rua Maria da Fé, com azimute 48º14’47” e distância 10,0m até o ponto 2; deste segue confrontando por linha imaginária com o lote L1, da Quara 17 do Loteamento Boa Vista, com azimute 138º14’47” e distância 20,0m até o ponto 3; deste segue confrontando por linha imaginária com o lote L13 da Quadra 17 do Loteamento Boa Vista, com azimute 138º14’47” e distância 20,0m até o ponto 4; deste segue confrontando pela calçada da Rua Estiva, com azimute 228º14’47” e 10,0m até o ponto 5; deste segue confrontando por linha imaginária com o lote L18 da Quadra 17 do Loteamento Boa Vista, com azimute 318º14’47” e distância 20,0m até o ponto 6; deste segue confrontando por linha imaginária com o lote 17 da Quara 17 do Loteamento Boa Vista, com azimute 318º14’47” e distância 20,0m até o ponto 1, início deste descrição perimétrica, totalizando a área de 400,00m².

5 – **Parte da Rua lateral da Praça Sul de Minas** **– área de 400,00m² -** com a seguintes descrição: inicia o perímetro no ponto 1, de coordenadas Este (X) 403.539,043 e Norte (Y) 7.542.619,229; situado na calçada da Rua Estiva, deste segue confrontando pela calçada da Rua Estiva, com azimute 48º14’47” e distância 10,0m até o ponto 2; deste segue confrontando por linha imaginária com o lote L1 da Quadra 23, do Loteamento Boa Vista, com azimute 138º14’47” e distância 20,0m até o ponto 3; deste segue confrontando por linha imaginária com o lote L2 da Quadra 23, do Loteamento Boa Vista, com azimute 138º14’47” e distância 20,00m até o ponto 4; deste segue confrontando pela calçada da Rua Santa Rita do Sapucai, com azimute 228º14’47” e distância 10,00m até o ponto 5; deste segue confrontando por linha imaginária com o lote L18 da Quadra 23 do Loteamento Boa Vista, com azimute 318º14’47” e distância 20,0m até o ponto 6; deste segue confrontando por linha imaginária com o lote L17, da Quadra 23 do Loteamento Boa Vista com azimute 318º14”47” e distância 20,00m até o ponto 1, início desta descrição perimétrica, totalizando a área de 400,00m².

6 – **Parte da Rua São Gonçalo do Sapucai: área 284,00m²** - com a seguinte descrição: inicia o perímetro no ponto 1, de coordenadas Este (X) 403.590,709 e Norte (Y) 7.542.531,303; situado na calçada da Rua Borda da Mata 02, deste segue confrontando por linha imaginária com o lote L1, da Quadra 35, do Loteamento Boa Vista, com azimute 138º14’47” e distância 28,6m até o ponto 2; deste segue confrontando pela calçada da Rua Ouro Fino, com azimute 45º3’41” e distância 10,0m até o ponto 3; deste segue confrontando por linha imaginária com lote L2, da Quadra 35 do Loteamento Boa Vista, com azimute 318º14’47” e distância 28,2m ate o ponto 4; deste segue confrontando pela calçada da Rua Borda da Mata 02, com azimute 228º14’47” e distância 10,0m até o ponto 1, início desta descrição perimétrica, totalizando 284,00m².

7 – **Parte da Rua Borda da Mata**  **– área 238,00m² - com a seguinte descrição:** inicia a descrição do perímetro no ponto 1, de coordenadas Este (X) 403.571,400 e Norte (Y) 7.52.528,048; situado na calçada da Rua São Gonçalo do Sapucai, deste segue confrontando por linha imaginária com o lote L17 da Quadra 29, do Loteamento Boa Vista com azimute 228º14’47” e distância 23,4m até o ponto 2; deste segue confrontando por linha imaginária com ELUP 01 (Espaça Livre de Uso Público) do Loteamento Boa Vista, com azimute 138º14’47” e distância 10,0m até o ponto 3; deste segue confrontando por linha imaginária com o lote L19 da Quadra 29 do Loteamento Boa Vista, com azimute 48º14’47” e distância 24,1m até o pojto 4; deste segue confrontando pela calçada da Rua São Gonçalo do Sapucai, com azimute 314º18”17” e distância 10,0m até o ponto 1, início desta descrição perimétrica, totalizando a área de 238,00m².

8 – Parte da Rua Ouro Fino - **Área de 400,00m²** - com a seguinte descrição: inicia o perímetro no ponto 1, de coordenadas Este (X) 403.458.776 e Norte (Y) 7.542.363,882; situado na calçada da Avenida São Francisco, deste segue confrontando pela calçada da Avenida São Francisco, com azimute 138º31’59” e distância 10,0m até o ponto 2; deste segue confrontando por muro com que de direito, com azimute 48º12’17” e distância 20,0m até o ponto 3; deste segue confrontando por linha imaginária com quem de direito com azimute 49º01’02” e distância 19,8m até o ponto 4; deste segue confrontando por linha imaginária com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre (Mina João Paulo II), com azimute 321º42’24” e distância 7,8m até o ponto 5; deste segue confrontando por linha imaginária com ELUP 01 (Espaço Livre de Uso Público) do Loteamento Boa Vista, com azimute 317º42’30” e distância 2,2m até o ponto 6; deste segue confrontando por linha imaginária com os lotes L2A e L1A, da Quadra 33, do Loteamento Boa Vista, com azimute 229º01”02” de distância 20,2m até o ponto 7; deste segue confrontando por linha imaginária com quem de direito com azimute 228º12’17” e distância 20,0m até o ponto 1, início desta descrição perimétrica, totalizando a área de 400,00m².

9 – **Parte da Rua Ouro Fino** - **Área de 790.00m²** - com a seguinte descrição: inicia a descrição do perímetro no ponto 1, de coordenadas Este (X) 403.756,712 e Norte (Y) 7.542.644,302; situado na divisa entre o lote L10 da Quadra 36 do Loteamento Boa Vista e que de direito, deste segue confrontando por linha imaginária com os lotes L10, L9, L8, L7, L6, L5 e L3, da Quadra 36 do Loteamento Boa Vista, com azimute 227º41’15” e distância 83,7m até o ponto 2; deste segue confrontando pela calçada da Rua Poços de Caldas, em arco de raio 35,5m, sentido horário, desenvolvimento de 10,3m, corda com azimute 125º15’57” e distância 10,2m até o ponto 3; deste segue confrontando pro linha imaginária com quem de direito com os seguintes azimutes e distâncias: 47º41’15” e 74,9m até o ponto 4; 351º16’35” e 12,0m até o ponto 1, início desta descrição perimétrica, totalizando a área de 790,0m².

10 – **Parte da Rua Poços de Caldas - Área de 190,00m² -** com a seguinte descrição: inicia a descrição do perímetro no ponto 1, de coordenadas Este (X) 403.657.860 e Norte (Y) 7.542.591,245; situado na calçada da Rua borda da Mata 02, deste segue confrontando por linha imaginária com os lotes L9 e L10 da Quadra 35, do Loteamento Boa Vista, com azimute 138º14’47” e distância 26,1m até o ponto 2; deste segue confrontando pela calçada da Rua Ouro Fino, com azimute 47º41’12” e distância 10,0m até o ponto 3; deste segue confrontando com o lote L10 da Quadra 35, do Loteamento Boa Vista, com azimute 318º14’47” e distância 8,6m ato ponto 4; deste segue confrontando pela calçada da Rua Poços de Caldas, com os seguintes azimutes e distâncias: 293º32’09” e 16,3m até o ponto 5; em arco de raio 35,0m, sentido horário, desenvolvimento de 1,8m, corda com azimute 295º02’10” e distância 1,8m até o ponto 6; em arco de raio 1,5m, sentido anti-horário, desenvolvimento de 1,8m, corda com azimute 262º23’29” e distância 1,7m até o ponto 7; deste segue confrontando pela calçada da Rua Borda da Mata 02, com azimute de 228º14’47 e distância 1,1m até o ponto 1, início deste descrição perimétrica, totalizando a área de 190,00m².

11 – **Parte da Rua Santa Rita do Sapucai - Área de 9m²** - com a seguinte descrição: inicia o perímetro no ponto 1, de coordenadas Este (X) 403.705.331 e Norte (Y) 7.542.703.230; situado na calçada da Rua Santa Catarina, deste segue confrontando por linha imaginária como Lote L17 da Quadra 31, do Loteamento Boa Vista, com azimute 228º14’17” e distância 30º51’35” e distância 7,8m até o ponto 3; deste segue confrontando pela Rua Santa Catarina, com azimute 138º14’47” e distância 2,3m até o ponto 1; início desta descrição perimétrica, totalizando a área de 9m².

12 – **Parte da Rua Santa Catarina - Área de 176m²** - com a seguinte descrição: inicia o perímetro no ponto 1, de coordenadas Este (X) 403.747,373 e Norte (Y) 7.542.671,148; situado na calçada da Rua Borda da Mata 02, deste segue confrontando pela calçada da Rua Borda de Mata 02, com azimute 228º14’47” e distância 10,0m até o ponto 2; deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote L10 da Quadra 36, do Loteamento Boa Vista, com azimute 138º14’49” e distância 24,9m até o ponto 3; deste segue confrontando por cerca com quem de direito, com azimute 352º32’04” e distância 17,8m até o ponto 4; até o ponto 4; deste segue confrontando por linha imaginária com o lote L4, da Quadra 32 do Loteamento Boa Vista, com azimute 318º14’50” e distância 10,2m até o ponto 1, início deste descrição perimétrica, totalizando a área de 176m².

**Art. 3º.** Ficam afetadas as áreas a seguir relacionadas, para a finalidade de regularização do Loteamento Boa Vista:

1 – Parte da Rua São Gonçalo do Sapucai - **Área de 401,00m²** - inicia o perímetro no ponto 1, de coordenadas Estes (X) 403.542,707 e Norte (Y) 7.542.556,053; situado na calçada, esquina da Rua Santa Rita do Sapucai, com Rua São Gonçalo do Sapucai, deste segue confrontando por linhaimaginária com os lotes l15, L16 e L17, da Quadra 29, do Loteamento Boa Vista, com azimute 134º18’17” e distância 40,1m até o ponto 2; deste segue confrontando coma Rua São Gonçalo do Sapucai, com azimute 50º41’48” e distância 10,1m até o ponto 3; deste segue confrontando por linha imaginária com os lotes L18 e L17 da Quadra 30 do Loteamento Boa Vista, com azimute 314º18’17” e distância 40,1m até o ponto 4; deste segue confrontando coma Rua Santa Rita do Sapucai, com azimute 230º41”48” e distância 10,1m até o ponto 1, início desta descrição perimétrica, totalizando a área de 401m².

2 – **Parte da Rua São Gonçalo do Sapucai - Área de 408,m²** - Inicia a descrição no perímetro no ponto 1, de coordenadas Este (X) 403.586,360 e Norte (Y) 7.542.527,421; situado na calçada, esquina da Rua São Gonçalo do Sapucai, com a Rua Borda da Mata 02, deste segue confrontando pela Rua Borda da Mata 02, com azimute 228º14’47” e distância 10,0m até o ponto 2; deste segue confrontando por linha imaginária os Lotes L19, L20 e L21, da Quadra 29 do Loteamento Boa Vista, com azimute 134º18’17” e distância 29,6m até o ponto 3; deste segue confrontando por linha imaginária com ELUP (Espaço Livre de Uso Público) com os seguintes azimutes e distâncias 140º50’10” até o ponto 9,8m até o ponto 4; 135º49’10” e 0,2m até ponto 5; deste segue confrontando pela Rua Francisco Ernesto Barbosa, com azimute 48º14’47” e distância 11,9m até o ponto 6; deste segue confrontando por muro com quem de direito, com azimute 315º28’34” e distância 11,9m até o ponto 8; deste segue confrontando por linha imaginária com o lote L1, da Quadra 35 do Loteamento Boa Vista, com azimute 314º18’17” e distância 26,4m até o ponto 1, início desta descrição perimétrica, totalizando a área de 408m².

3 – **Parte da Rua São Gonçalo do Sapucai -** **Área de 360m²** - inicia a descrição do perímetro no ponto 1, de coordenadas Este (X) 403.669,298 e Norte (Y) 7.542.601,455; situado na calçada da Rua Borda da Mata 02, deste segue confrontando com a Rua Bordade da Mata 02, com azimute 228º14’47” e distância 5,3m até o ponto 2; deste segue confrontando coma Rua Poços de Caldas, com os seguintes azimutes e distância: 138º14’47” e 17,4m até o ponto 3; 113º32’09” e 13,1m até o ponto 4; em arco de raio 25,5m, sentido horário, desenvolvimento de 6,7m, corda com azimute 121º03’18” e distância 6,7m até o ponto 5; deste segue confrontando pela calçada da Rua Walter Tibúrcio com azimute 137º59’29” e distância 3,9m até o ponto 6; deste segue confrontando com a Rua Walter Tibúrcio, com azimute 48º14’17” e distância 10,3m até o ponto 7; deste segue confrontando com os Lotes L3, L2 e L1, da Quadra 36 do Loteamento Boa Vista, com os seguintes azimutes e distâncias: em arco de raio 35,5m, sentido anti-horário, desenvolvimento de 14,9m, corda com azimute 305º35’59” e distância 14,8m até o ponto 8; 293º32’09” e 25,3m até o ponto 9; em arco de raio 1,5m, sentido horário, desenvolvimento de 3,0m, corda com azimute 350º53’28” e distância 2,5m até o ponto 1, início desta descrição perimétrica, totalizando a área de 360m².

4 – **Espaço Livre de Uso Público (ELUP-1)** - **Área de 6.049m²** - com a seguinte descrição: inicia no o perímetro no ponto 1, de coordenadas Este (X) 403.510,288 e Norte (Y) 7.542.461,102; situado na calçada da Rua Borda da Mata 01, deste segue confrontando por linha imaginária com a quadra 33, do Loteamento Boa Vista, com os seguintes azimutes e distâncias: 138º14’47” e 20,8m até o ponto 2; 228º14’47” e 60,0m até o ponto 3; 318º14’47” e 20,0m até o ponto 4; deste segue confrontando por linha imaginária com a Rua Borda da Mata 01, com azimute 227º27’39” e distância 3,0m até o ponto 5; deste segue confrontando por linha imaginária coma Quadra 33, do Loteamento Boa Vista, com azimute 138º13’27” e distância 40,0m até o ponto 6; deste segue confrontando por linha imaginária com quem de direito, com azimute 48º09’20” e 97,8m até o ponto 7; deste segue confrontando por muro com quem de direito, com azimute 48º10’15” e distância 57,7m até o ponto 8; deste segue confrontando por linha imaginária com a Rua São Gonçalo do Sapucai, com azimute 320º50’10” e distância 9,8m até o ponto 6; deste segue confrontando coma quadra 29, do Loteamento Boa Vista, com os seguintes azimutes e distâncias 228º14’47” e 26,2m até o ponto 10; 318º14’47” e 60,0m até o ponto 11; segue confrontando por linha imaginária com a quadra 29 do Loteamento Boa Vista e com quem de direito com azimute 227º53’39 e distância 60,0m até o ponto 12; deste segue confrontando por linha imaginária com a Rua Itajubá com os seguintes azimutes e distâncias: 138º40’53” e 19,2m até o ponto 13; em arco de raio de 10,5m, sentido horário, desenvolvimento de 12,4m corda com azimute 172º28’51” e distância 11,7m até o ponto 1, início deste descrição perimétrica, totalizando a área de 6.049,m².

**Art. 4º.** As áreas descritas no art. 2º passam a integrar a área do patrimônio privado do Loteamento Boa Vista, para a finalidade de regularização, ficando autorizada a adoção de medidas necessárias, junto à matrícula do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca (CRI).

**Art. 5º**. As áreas descritas no art. 3º passam a integrar o patrimônio público do Município de Pouso Alegre, sendo as áreas números 1, 2 e 3, na categoria de uso comum e a área número 4, na categoria de uso especial.

**Art. 6º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Agnaldo Perugini**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Vagner Márcio de Souza**

**CHEFE DE GABINETE**

**J U S T I F I C A T I V A**

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 731/2015

O Loteamento Boa Vista, situado no perímetro urbano do Município de Pouso Alegre, foi aprovado através do Projeto de Lei n. 671/1961, portanto, muito antes do atual ordenamento jurídico nacional, no que se refere ao parcelamento do solo, instituído pela Lei Federal n. 6.766/79.

Por outro lado, na ocasião em que o referido Loteamento foi aprovado, na Região não existia o loteamento João Paulo II que é completamente implantado, com toda a infraestrutura e com construções já consolidadas, portanto, um loteamento já totalmente constituído.

Ocorre que, o Loteamento Boa Vista não foi implantado, embora devidamente projetado, conforme consta no Mapa anexo, aprovado pelo Projeto de Lei n. 671/1961.

Os proprietários pretendem implantar o Loteamento, porém, há necessidade de adoção medidas urbanísticas e de trânsito, no sentido de identificar novos traçados para as vias públicas e novas áreas públicas. As vias públicas serão modificadas para a finalidade de interligar o Loteamento Boa Vista ao Loteamento João Paulo II, integrando todo o sistema viário da cidade. Por conseqüência serão modificadas as demais áreas públicas, com a Praça Sul de Minas.

Para tanto, serão desafetadas parte de 12 (doze) áreas públicas (vias públicas e a Praça Sul de Minas) e afetadas 4 (quatro) áreas, sendo uma delas o Espaço Livre de Uso Público (ELUP), conforme memoriais descritivos e mapas, que seguem anexos a este Projeto de Lei. Coma desafetação e afetação de áreas, novos lotes serão criados e outros serão extintos, para a finalidade de proceder regularmente o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre. Ao todo será desafetada uma área de 5.636,00m² e afetada uma área de 7.218,00m².

O Projeto de Lei foi elaborado tendo como fundamento o Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado entre o Ministério Público, o Município de Pouso Alegre e os proprietários do Loteamento, oriundo do Inquérito Civil Público n. 0525.13.000617-0, cuja cópia segue anexa. Após a adoção das medidas previstas neste Projeto de Lei, será apresentado novo Projeto do Loteamento para análise e aprovação dos órgãos competentes, obedecendo todas as disposições legais, de ordem urbanística e ambiental.

Esperando poder contar com o apoio dessa Casa, peço seja o Projeto de Lei votado favoravelmente.

**Agnaldo Perugini**

**PREFEITO MUNICIPAL**